



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

185

FLS: 10
PROC: 398/91
20

LEI No. 172, DE 08 DE ABRIL DE 1992

Denomina "RUA TATSUO MATSUMOTO " a atual
Rua "Nove" do Bairro Jetuba
(Autor Ver. Gomercindo Nicolau dos
Santos)

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte Lei

- Art. 1o.- A Rua "Nove", localizada no Bairro do Jetuba,
passa a denominar-se "RUA TATSUO MATSUMOTO".
- Art. 2o.- Fica fazendo parte integrante desta Lei a justi-
ficativa da denominação estabelecida no artigo
anterior.
- Art. 3o.- O Poder Público Municipal comunicará às empresas
concessionárias de serviços públicos, Associação
Comercial, Associação dos Motoristas de Taxi,
dos Oficiais de Justiça e Cartórios desta Comarca
a nova denominação.
- Art. 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 08 de abril de 1992

Dr. José Dias Páez Lima
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 08
de abril de 1992.

Eli Macedo
Divisão de Administração
Diretor